

**PORTARIA N.º 055/2016/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

**RESOLVE:**


**Art. 1.º - EXTINGUIR** o benefício de **Pensão por Morte**, concedida em caráter TEMPORÁRIO através da Portaria n.º 1125/2009 de 24/11/2009, à **Rafaela Stefânia Tavares**, matrícula n.º 10491, dependente legal do ex-servidor Geraldo Tavares, falecido em 19 de outubro de 2009, por ter atingido a maioria legal, nos termos do Art. 2.º, inciso I do Decreto n.º 1.915/09 de 25 de junho de 2009, a partir de **15/08/2016**.

Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **quinze dias** do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/ou o Art. 5.º caput do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA N.º 055/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.  
Três Corações-MG, 15 de agosto de 2016.



**Fani Rose Moura**  
Presidente do IPRECOR



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios